

LEI Nº 569

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado de Espirito Santo, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

- Artº 1º - Fica autorizada ao Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para correr com as despesas de hospedagem e recepção as autoridades eclesias-ticas nas festividades inaugural do Seminário Jeus XIII, a se realizar no dia 29 de outubro, independente de prestações contas por se tratar de um educandário com a finalidade precípua a evê-lução clerical.
- Artº 2º - A abertura deste crédito será feita pelo excesso de arrecadação, segundo dados técnicos, no exercício vigente.
- Artº 3º - Revogadas as disposições em contrarias, entrará esta lei em vi-gor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Setembro de 1.961.

Leandro Botelho Filho
Antonio
João Luiz Braga
João Galvão
Antonio